

**ATA DA 06ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **MARCELO FERRAZ CESAR** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **MARCO ANTONIO SCHATZMAM** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **LEO CARLI NETO** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN** – Representante Titular da ACIAP, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Suplente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **MARÍLIA LEITE LANGASSNER** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **GUILHERME CHEROBIM FILHO** – Representante Titular da Câmara Municipal de Vereadores de SJP, **JEFERSON JOÃO ORTHMAM** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **LIDFRANCE TOME ALVES** e **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA** – Representantes do Conselho da Cidade, **ELAINE RIBEIRO LOBO** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Habitação e **ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE** - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 06ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

CONSULTAS AZUIS

1. O protocolo nº. 201759/2016, em nome de EMERSON FRANCISCO BRANHOLO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615036186. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Especifico C. CNAE: 5611-2/02. DOC SEMMA Nº. 0173/2016. Atividade incompatível com o entorno.
2. O protocolo nº. 202733/2016, em nome de CRISTOFFER RODRIGUES PONCINI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615213259. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4930-2/01 e 5211-7/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0177/2016 anexado à consulta. Alto risco DEMUTRAN.
3. O protocolo nº. 202111/2016, em nome de LUIS EMMANUEL CARVALHO DE ANDRADE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615195140. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 3319-8/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0144/2016 anexado à consulta. Alto SEMMA.
4. O protocolo nº. 202095/2016, em nome de EVERTON ANNIES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1614924872. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4930-2/02.

5. O protocolo nº. 202031/2016, em nome de JOSIANE APARECIDA DOPIATE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614576572. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Vicinal 3. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5611-2/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0137/2016 anexado à consulta. Alto risco CVCO.

6. O protocolo nº. 203059/2016, em nome de FERNANDA HENKE, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614937155. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0171/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

7. O protocolo nº. 201903/2016, em nome de ANA PAULA VIANA POTENZA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614987885. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0162/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e DEMUTRAN.

8. O protocolo nº. 202263/2016, em nome de EVA MARIA CHAGAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1601910. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. CNAEs: 4520-0/05, 4520-0/06 e 4543-9/00. DOC SEMMA Nº. 0138/2016. Edificação não é adequada para as atividades.

9. O protocolo nº. 202158/2016, em nome de SIA ABRASIVOS INDUSTRIAIS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614998214. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria Especial 1 Tipo 4 e permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 2399-1/02, 2610-8/00, 2751-1/00, 2790-2/99, 2821-6/01, 2824-1/02, 2829-1/99, 2840-2/00, 2861-5/00, 2862-3/00, 2869-1/00, 2941-7/00, 2539-0/02, 3314-7/99 e 4663-0/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0161/2016 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e DEMUTRAN.

10. O protocolo nº. 203379/2016, em nome de ALEJANDRO FABIAN DI REMIGIO CAVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615181080. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 5620-1/02. Alto risco CVCO e Corpo de Bombeiros.

11. O protocolo nº. 203380/2016, em nome de JOSIANE RYBA DI REMIGIO CAVA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615180770. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Específico C. Atividade solicitada de acordo com o CNAE: 8230-0/02. Para o correto funcionamento

desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0188/2016 anexado à consulta. Alto risco CVCO e Corpo de Bombeiros.

12. O protocolo nº. 203031/2016, em nome de ELIZANDRA VALÉRIA PADILHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1615049336. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço de Bairro C. CNAE: 4520-0/01. DOC SEMMA Nº. 0174/2016. Via inadequada para a atividade. Pólo gerador de tráfego.

13. O protocolo nº. 203622/2016, em nome de ALISON ANDREI DA SILVA FURLANETO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1614892356. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Geral 2. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 4930-2/01, 4930-2/02, 5250-8/03 e 5250-8/05. Alto risco DEMUTRAN. Somente escritório administrativo.

14. O protocolo nº. 203837/2016, em nome de LUCIMAR PINI FERMINO DA COSTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP1601813. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio e Serviço Setorial e permissível para permitido Indústria de Pequeno Porte Tipo 1. Atividade solicitada de acordo com os CNAEs: 1062-7/00, 1099-6/99, 4637-1/99, 4639-7/02 e 4686-9/02. Alto risco DEMUTRAN. Veículos limitados até sete toneladas.

CONSULTAS AMARELAS

1. O protocolo nº. 203704/2016, em nome de JULIA SCHERNER, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 005321/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 63%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

2. O protocolo nº. 201927/2016, em nome de CARLOS JOEL NARINESKI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 201816/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 50% para 50,23%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.

3. O protocolo nº. 202113/2016, em nome de SBA TORRES DO BRASIL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 201187/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Estação Rádio Base.

4. O protocolo nº. 202114/2016, em nome de SBA TORRES DO BRASIL LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 201188/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Estação Rádio Base.

5. O protocolo nº. 203124/2016, em nome de MCS INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 201810/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Setorial e solicita esclarecer atividade.
6. O protocolo nº. 204452/2016, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 201237/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao aumento da taxa de ocupação de 60% para 66%. Conforme prevê o § 2º do Art. 37 da Lei 16/2005.
7. O protocolo nº. 202032/2016, em nome de JOÃO VALDECIR BORTOLLI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 014587/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Indústria Especial 1 Tipo 7. Doc SEMMA 0112/2015.
8. O protocolo nº. 203662/2016, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 202705/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a usar parâmetros de ZR4, zoneamento limítrofe. Não é atribuição do CMPDU. Atender o artigo 29, parágrafo 2º da Lei Complementar 16/2005.
9. O protocolo nº. 203660/2016, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 202698/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a usar parâmetros de ZR4, zoneamento limítrofe. Não é atribuição do CMPDU. Atender o artigo 29, parágrafo 2º da Lei Complementar 16/2005.
10. O protocolo nº. 203661/2016, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 202703/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a usar parâmetros de ZR4, zoneamento limítrofe. Não é atribuição do CMPDU. Atender o artigo 29, parágrafo 2º da Lei Complementar 16/2005.
11. O protocolo nº. 203657/2016, em nome de ELOI DA FONTOURA BASTOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 202690/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a usar parâmetros de ZR4, zoneamento limítrofe. Não é atribuição do CMPDU. Atender o artigo 29, parágrafo 2º da Lei Complementar 16/2005.
12. O protocolo nº. 201659/2016, em nome de MARCIO DANIEL GOMES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 200099/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a construção de 3,34m² de projeção no recuo, devendo atender o art. 45 da Lei 77/2012.
13. O protocolo nº. 071897/2015, em nome de PASSEIO INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições deram **ANUÊNCIA** ao pedido da entrega da contrapartida elaborada pelo Grupo Técnico em 11 de abril de 2016, devendo ser parcelada de acordo com cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, devendo o total ser entregue antes da emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras, cronograma este que deverá ser anexado ao Termo de Compromisso.

14. O protocolo nº. 203121/2016, em nome de VENTURI & ZEN LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 037098/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido, Comércio e Serviço Setorial e solicita esclarecer atividade.

15. O protocolo nº. 203099/2016, em nome de KAW ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a alteração da contrapartida definida pelo Grupo Técnico em 13/08/2012, da anuência do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em 04/09/2012 e do Termo de Compromisso firmado em 23 de setembro de 2013; e deram **ANUÊNCIA** a nova contrapartida elaborada pelo Grupo Técnico em 11 de abril de 2016.

16. O protocolo nº. 201258/2016, em nome de LM ITAQUI SPE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a inclusão dos serviços executados pelo empreendedor, além dos definidos no Termo de Compromisso firmado em 04 de setembro de 2015, e deram **ANUÊNCIA** a nova contrapartida elaborada pelo Grupo Técnico em 11 de abril de 2016.

17. O protocolo nº. 201957/2016, em nome de F KLAS OBRAS E SANEAMENTO LTDA. ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 062763/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a transferência de uma área de 1.320,89m², para atender os artigos 75 e 78 da Lei Complementar 77/2012, de acordo com o parecer da SEMMA; e devendo portanto atender os artigos 75 e 78 da Lei Complementar 77/2012.

18. O protocolo nº. 201878/2016, em nome de LINEO ORLANDO BIZETTO, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 006712/2015. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere a alteração das contrapartidas emitidas em 01 de outubro de 2012, e deram **ANUÊNCIA** as novas contrapartidas elaboradas pelo grupo técnico em 11 de abril de 2016, ficando a emissão da licença de construção condicionada a elaboração do Termo de Compromisso.

Nada mais havendo, eu, Angela dos Santos Saint Pierre, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 13 de Abril de 2016.

MARCELO FERRAZ CESAR
Presidente

MARCO ANTONIO SCHATZMAM
Titular

JOSE GONÇALVES PEREIRA
Titular

JOSE MAURICIO PRECOMA MIRANDA
Titular



**ATA DA 06ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

LUIS AFONSO FERREIRA DA CRUZ SCARPIN
Titular

LEO CARLI NETO
Suplente

MARÍLIA LEITE LANGASSNER
Titular

GUILHERME CHEROBIM FILHO
Titular

ELAINE RIBEIRO LOBO
Suplente

JEFERSON JOÃO ORTHMAM
Titular

LIDFRANCE TOME ALVES
Titular

RIBAMAR CORDEIRO RIBAS
Suplente

ANGELA DOS SANTOS SAINT PIERRE
Secretária Executiva

ENIO CESAR CECCON
Suplente